

Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Instituto de Informática - Escola de Engenharia
Comissão de Graduação de Engenharia de Computação

RESOLUÇÃO 02/2024

A Comissão de Graduação de Engenharia de Computação, COMGRAD/ECP, em reunião no dia 10/04/2024, considerando que:

I - A carga horária da prática extensionista exigida para fins de colação de grau a alunos com ingresso no curso anterior a 2023/1 é calculada pelo produto da carga horária extensionista do curso e da Taxa de Créditos não Integralizados pelo aluno ao final do semestre 2022/2, conforme Resolução CEPE nº 29/2021;

II - Alunos com afastamento de estudos no exterior (incluindo duplo-diploma) durante o semestres anteriores a 2023/1 e que obtiveram aproveitamento de estudos a partir de 2023/1 estão atualmente com a carga horária de prática extensionista exigida para fins de colação de grau calculada sem considerar os créditos cursados no exterior;

III - É competência da COMGRAD promover adaptações curriculares em função das alterações curriculares promovidas;

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer que os alunos com afastamento de estudos no exterior (incluindo duplo-diploma) em semestres anteriores a 2023/1 que obtiveram aproveitamento de estudos em semestre a partir de 2023/1 terão sua carga horária de prática extensionista exigida para fins de colação de grau ajustada considerando os créditos aproveitados de estudos no exterior.

Art. 2º - O registro do ajuste mencionado no Art. 1º será feito pela COMGRAD/ECP através da liberação de carga horária de extensão no sistema de graduação.

Porto Alegre, 10 de abril de 2024.

Cláudio Machado Diniz
Coordenador da COMGRAD/ECP.